

Lei n.º 908

Dispõe sobre denominação de uma Escola de 1º grau e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de – MARIA MOETE FILGUEIRA DUARTE, a Escola de 1º Grau do Sítio Cruzinha, que está sendo edificada pela Municipalidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA – CE, 28 de maio de 1984.

João Hilário Coêlho Correia
PREFEITO MUNICIPAL